



# Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Câmara de Vereadores de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 78.493.632/0001-21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, destinada **exclusivamente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** (Regida pela Lei 14.133/21, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações e demais legislações pertinentes), com critério de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, § 3º, e Resolução nº 1/2024, Art. 51 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 24/03/2026, ÀS 18:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@camaracuritibanos.sc.gov.br">compras@camaracuritibanos.sc.gov.br</a>
<b>LINK PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO:</b>	<a href="https://www.camaracuritibanos.sc.gov.br/impress/licitacoes/0/1/0/6319">https://www.camaracuritibanos.sc.gov.br/impress/licitacoes/0/1/0/6319</a>

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

**1.1** – Compõem no processo, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Curitibanos, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Manutenção das Atividades da Atividades da Câmara Municipal; Projeto/Atividade 3.3.90.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes; Fonte 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinário; Classificação Econômica – 3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação.



# Estado de Santa Catarina

## Câmara de Vereadores de Curitibanos

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

**3.1.1** - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.539,25 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a pesquisa de preço realizada.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@camaracuritibanos.sc.gov.br](mailto:compras@camaracuritibanos.sc.gov.br) com o título “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026”.

#### 4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

A(s) empresa(s) interessada(s) na realização dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Certidão CNPJ da empresa;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- f) Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**4.1.2.** Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

**4.1.3.** A Contratada deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

#### 4.2. Demais Documentos de Habilitação:

**4.2.1.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber.

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

**4.3.1.** Os preços ofertados para os itens constantes no termo de referência deverão estar dentro dos preços praticados no mercado considerando o valor estimado estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO:



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 30 (trinta) dias contados da data da realização do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após atesto do setor competente.

**5.2.** Para realização dos pagamentos o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação;

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá A CÂMARA MUNICIPAL revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** A CÂMARA MUNICIPAL deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento desta contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

Curitibanos/SC, 19 de março de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

**JAIRO PEREIRA NETO**

Presidente da Câmara de Vereadores